



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 072/2019 - LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU
- PORTARIA 073/2019 - LP - LICENÇA PRÉVIA
- PORTARIA 074/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E INFRAESTRUTURA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - OBJETO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018 - CONTRATADA - AUTO POSTO CANGUSSÚ LTDA - ME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Rua Sebastião Alves Santana, S/N, Centro CEP: 46.350-000 Urandi/Bahia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Telefone (0\*\*77) 3456-2127

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU

DATA DE VALIDADE: 06/01/2022

Portaria nº 072/2019

A SMMEA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001, pela Lei Municipal nº 130/2012 de 29 Maio, e respaldada pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013, convenio municipal publicado D. O. de 03/06/2014, da Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SMMEA/05/2019, com parecer técnico favorável ao pleiteado. **RESOLVE:** conceder **Licença Ambiental Unificada** ao empreendimento **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE URANDI - COOTRAU**, válida por 2 (dois) anos conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE LICENÇA:** LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - **PROCESSO:** 001/2019 **ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:** Rua Macapa, 75 - Bairro DC-5. **CEP -** 46350-000, **EMPREENHIMENTO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE URANDI - COOTRAU - **CNPJ:** 20.834.696/0001-69 - **CÓDIGO:** E1.1 **ATIVIDADE PRINCIPAL:** 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos - **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS** 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras, **37.02-9-00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, **38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos, 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, **38.31-9-99** - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, **38.39-4-01** - Usinas de compostagem. **REQUERENTE:** CICERO DAVID CAMARGO LORO - **CPF:** 310.201.605-78.

### CONDICIONANTES:

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEAMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para Cooperativa de Trabalho dos catadores de Materiais Recicláveis. Prazo: **Início das operações;**
- II- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal. Prazo: **Início das operações; Imediato;**
- III- Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber: Azul: papel, Vermelho: plástico, Amarelo: metal, Verde: vidro. **Prazo: 30 dias;**
- IV- Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso; Prazo: **Imediato;**

João Ezequiel Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

06 de janeiro de 2020

**CONT. CONDICIONATES:**

- V- Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; **Prazo: Imediato;**
- VI- Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, a todos os trabalhadores de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do Trabalho. **Prazo Imediato.**
- VII- O PRAD deve ser implantado concomitante à Atividade de Resíduos Sólidos. Apresentar a secretaria de meio ambiente o plano de recuperação de áreas degradadas: **Prazo 90 dias;**
- VIII- Transportar o material em veículos fechados para evitar acidentes na coleta dos resíduos; **prazo imediato;**
- IX- Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários da Empresa com respeito à disposição de Resíduos Sólidos, dos Efluentes Líquidos domésticos, emissões de ruído e de poeiras, prevenção de incêndio, prevenção de acidente de trabalho e uso obrigatório de EPI's. **Prazo Imediato;**
- X- Esta licença é válida pelo período de (02) dois anos a contar da presente data, conforme processo SMMEA N° 02/2019 observando as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- XI- Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Unificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SMMEA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.
- XII- A renovação desta deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- XIII- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, multas, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.
- XIV- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

---

**João Ezequiel Filho**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**06 de janeiro de 2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Rua Sebastião Alves Santana, S/N, Centro CEP: 46.350-000 Urandi/Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Telefone (77) 991208656



**LP - LICENÇA PRÉVIA**

**DATA DE VALIDADE: 06/12/2021**

**Portaria nº 073/2019**

A **SMMEA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001, pela Lei Municipal nº 130/2012 de 29 Maio, e respaldada pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013, convenio municipal publicado D. O. de 03/06/2014, *da Lei Municipal* de Meio Ambiente N.º MU - 0259/ 2019 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SMMEA/05/2019, com parecer técnico favorável ao pleiteado. **RESOLVE:** conceder **Licença Prévia** ao empreendimento **AUTO POSTO URANDI LTDA**, válida por 2 (dois) anos conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE LICENÇA: PRÉVIA, PROCESSO: 005/2019 SEMA. ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:** Praça Barão do Rio Branco, nº 362, Bairro DC-5, Urandi Estado da Bahia. **LOCAL DE IMPLANTAÇÃO:** Praça Barão do Rio Branco, nº 362, Bairro DC-5, Urandi Estado da Bahia - **EMPREENDIMENTO:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. – **CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – 34.106.091/0001-66 ATIVIDADE PRINCIPAL: CÓDIGO 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores CÓDIGO: B3.4 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA: 47.32-6-00 – Comercio varejista de lubrificantes**  
**REQUERENTE -** Antonino Filho Dias Pereira, **CPF:** 018.943.225-09,

**CONDICIONANTES:**

- I. - Mapa ou croqui de localização do empreendimento em relação ao Município, respeitando a posição do norte verdadeiro, indicando:
  - Vias de acesso principais e pontos de referências para chegar ao local;
  - A situação do terreno em relação ao corpo hídrico superficial (se houver);
  - As coordenadas geográficas (latitude/longitude ou UTM) do ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuais após tratamento e do centro geométrico do empreendimento;
  - As ocupações vizinhas ao empreendimento; e
  - Os tipos de vegetação existentes no local e seu entorno, bem como a caracterização das edificações existentes num raio de 100 (cem) metros, com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais, etc.
- II. Outorga prévia Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA para utilização de recursos hídricos ( se for o caso), inclusive para o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos, (se for o caso);
- III. Apresentar parecer técnico do setor de engenharia da Prefeitura de Urandi – Estado da Bahia.

João Ezequiel Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº: MU-007/2017

06 de janeiro 2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Rua Sebastião Alves Santana, S/N, Centro CEP: 46.350-000 Urandi/Bahia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Telefone (0\*\*77) 3456-2127

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DATA DE VALIDADE: 06/01/2022

Portaria nº 074/2019

A SMMEA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001, pela Lei Municipal nº 130/2012 de 29 Maio, e respaldada pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013, convenio municipal publicado D. O. de 03/06/2014, da Lei Municipal de Meio Ambiente N.º MU - 0259/ 2019 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SMMEA/05/2019, com parecer técnico favorável ao pleiteado. **RESOLVE:** conceder **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento **URANDI COMERCIAL DE GÁS LTDA**, válida por 2 (dois) anos conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE LICENÇA:** LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA **PROCESSO:** 008/2019 **ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:** Loteamento Gonçalves - BAIRRO - Diogenes Baleeiro CEP - 46350-000

**EMPREENHIMENTO:** URANDI COMERCIAL DE GÁS LTDA - **CNPJ:** 29.605.637/0001-93- **CÓDIGO:** E1.1 **ATIVIDADE:** 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP - **REQUERENTE:** ADILSON DIAS DE SOUZA **CPF:** 096.535.035-53

### CONDICIONANTES:

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEAMA (\*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP). Prazo: **Início das operações;**
- II- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal. Prazo: **Início das operações;**
- III- Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber: Azul: papel, Vermelho: plástico, Amarelo: metal, Verde: vidro. Prazo: 30 dias;
- IV- Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso; Prazo: **Imediato;**
- V- Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; Prazo: **Imediato;**
- VI- Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, a todos os trabalhadores de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do Trabalho. **Prazo Imediato.**

João Ezequiel Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

06 de janeiro de 2020

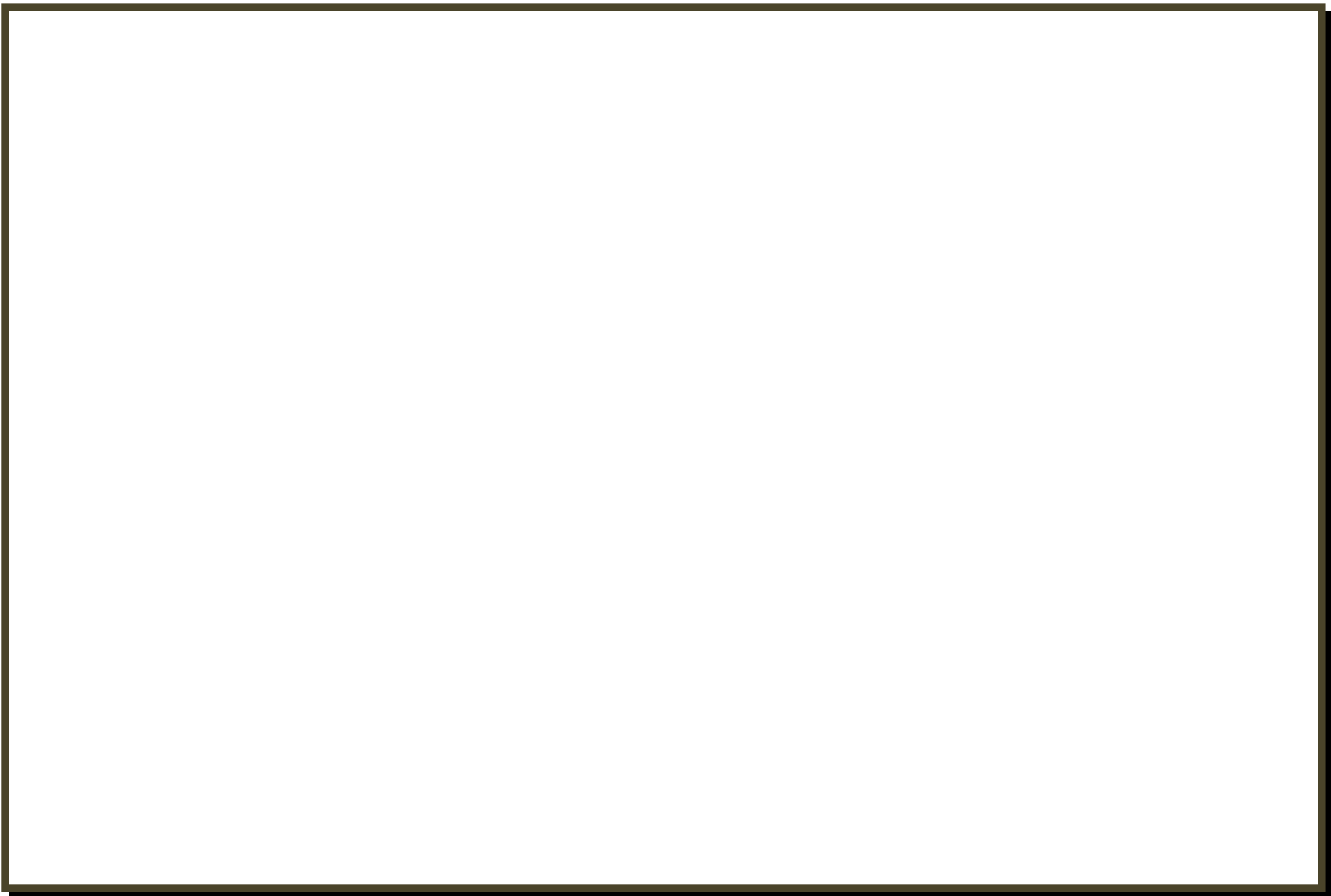
**CONT. CONDICIONATES:**

- VII- Apresentar os planos referentes à Segurança do trabalhador, o PPRA- Plano de prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO - Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional;
- VIII- Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários da Empresa com respeito à disposição de Resíduos Sólidos, dos Efluentes Líquidos domésticos, emissões de ruído e de poeiras, prevenção de incêndio, prevenção de acidente de trabalho e uso obrigatório de EPI's. **Prazo Imediato;**
- IX- Esta licença é válida pelo período de (02) dois anos a contar da presente data, conforme processo SMMEA Nº 02/2019 observando as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- X - Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SMMEA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.
- XI- A renovação desta deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- XII- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, multas, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.
- XIII- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

---

João Ezequiel Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

06 de janeiro de 2020





**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

O Prefeito do Município de Urandi/BA, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 002/2020 – dispensa de licitação, em decorrência do valor sendo o objeto a contratação de pessoa física para a locação de máquina extrusora para confecção de meio fio com sarjeta, visando atender as necessidades da Secretaria de Transporte Obras e Infraestrutura, os serviços serão prestados pelo senhor Carlos Gabriel Silveira Machado portador do RG – MG 15122483 SSP – MG e CPF: 122.205.396-95 residente na Rua 31 de Março, 40, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA no valor global de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. (art. 24, II, Lei 8.666/93). Urandi/BA, 07/01/2020. *Dorival Barbosa do Carmo. Prefeito Municipal.*



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de Urandi/BA, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 001/2020 – dispensa de licitação, em decorrência do valor sendo o objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da cozinha e lavanderia do hospital Padre Antônio Manoel da Rocha, tendo como proprietário o senhor VALMIR ALVES DE CARVALHO portador do RG: 6489193 SSP – BA e CPF: 657.839.805-87. O valor global será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. (art. 24, X, Lei 8.666/93). Urandi/BA, 07/01/2020. *Dorival Barbosa do Carmo. Prefeito Municipal.*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **015/2019**. Pregão Presencial n.º **057/2018**. Processo Administrativo nº **117/2018**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: **AUTO POSTO CANGUSSÚ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.130/0001-54, , com sede à Rua do Campo, nº 510, Bairro: Xavier, CEP: 46.350-000, na cidade de URANDI-BA. OBJETO: Aditivar o valor do contrato inicial com o acréscimo no percentual de 8,727% (oito, setecentos e vinte e sete por cento) do quantitativo do item 1, 2 e 3, constante na Cláusula Quarta (Do Preço) do Contrato original com fulcro no Art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/12/2019.

*Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.*

---

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9470-545B-7BAE-3874> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9470-545B-7BAE-3874**



### Hash do Documento

D43D00089F4BC962BB1E45485F06E551C6E809EEFB9A2DE0B78E48DA1F3E44A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 07/01/2020 15:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25